



S. R.

## Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

### ATA N.º 468

No dia 18 de abril de 2023, pelas 14h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais. -----

#### **Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:**

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto; -----

Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia;-----

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso. --

#### **Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:-----**

Prof.ª Doutora Maria João Estorninho;-----

Prof. Doutor Rui Duarte Morais;-----

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques;-----

Prof.ª Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga; -----

Dr. Filipe Carlos Ferreira Avides Moreira;-----

Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha;-----

Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves;-----

Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa;-----

Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto.-----

\*\*\*\*\*

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho. -----

\*

Aberta a sessão, passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:

**1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 467 da sessão ordinária de 9 de março de 2023.** -----

Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária de 9 de março de 2023 (ata n.º 467), a qual será assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participaram na sessão de hoje. -----

\*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*A Senhora Presidente ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.* -----

\*

**2 – Ponto 2 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 004/2023/CSTAF, de 20 de março de 2023, relativo à nomeação de juizes para integrarem os Júris das provas orais de acesso ao 10.º Curso de Formação de Juizes para os Tribunais Administrativos e Fiscais** -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 004/2023/CSTAF, de 20 de março (cf. documento anexo). -----

\*

**3 – Ponto 3 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 005/2023/CSTAF, de 20 de março de 2023, relativo à designação de dois vogais para representarem o Conselho no estudo subordinado ao tema “Sala de Audiências do Futuro”, no âmbito do projeto PRR 55.1 – Tribunal do Futuro, da Direção-Geral de Política da Justiça.**-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 005/2023/CSTAF, de 20 de março (cf. documento anexo). -----

\*

*A Senhora Presidente regressou à sessão, assumindo a presidência da mesma.* -----

**4 – Ponto 4 da Tabela – Processo disciplinar n..... - Proposta do Senhor Juiz Conselheiro Instrutor de prorrogação do prazo da suspensão preventiva do exercício de funções do Senhor Juiz**.....-----

Deliberado, por unanimidade, acolher a proposta apresentada pelo Senhor Juiz Conselheiro Instrutor Paulo Filipe Ferreira Carvalho e determinar (cf. documento anexo):------



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

- a prorrogação da suspensão preventiva do exercício de funções do Senhor Juiz ....., por mais 2 (dois) meses, que se perfazem em 7 de julho de 2023, nos termos e para os efeitos do artigo 113.º do EMJ, sujeita a condição de interrupção automática no dia em que se verifique a previsão do artigo 71.º, n.º 1, alínea a), do EMJ (cf. documento anexo).-----

- a comunicação ao processo ....., a correr termos no Tribunal da ....., que esta é, legalmente, a última suspensão de funções que o Conselho pode impor ao Senhor Juiz de Direito João Evangelista de Jesus Almeida Fonseca, pelo que a referida suspensão preventiva do exercício de funções, decretada no âmbito deste processo disciplinar, cessará no dia 07/07/2023, não sendo suscetível de qualquer outra prorrogação por este Conselho Superior.-----

\*

**5 – Ponto 5 da Tabela – Pedido apresentado pelo “.....” de autorização do Senhor Juiz Conselheiro Paulo Filipe Ferreira Carvalho para integrar o “Júri do Prémio de Investigação”.--**

Considerando que o Senhor Juiz Conselheiro Paulo Filipe Ferreira Carvalho veio declarar que não subscreve o pedido para integrar o referido Júri do Prémio de Investigação, apresentado pelo ".....", foi deliberado, por unanimidade não atender o pedido (cf. documento anexo).-----

\*

**6 – Ponto 6 da Tabela – Pedido apresentado pelo Senhor Juiz Conselheiro Paulo Filipe Ferreira Carvalho para participar em reunião com a Associação *Business Roundtable Portugal*.-----**

Considerando que se trata de um convite para partilha de uma visão pessoal, ainda que extraída da sua experiência profissional, foi deliberado, com um voto contra, não obstaculizar a participação do Senhor Juiz Conselheiro Paulo Filipe Ferreira Carvalho na solicitada reunião com a Associação *Business Roundtable Portugal*, devendo, contudo, o Senhor Juiz Conselheiro informar a referida Associação que não representa, nem vincula a Jurisdição Administrativa e Fiscal, nem o seu órgão de gestão. O que não significa, contudo, autorização do Conselho para o Senhor Juiz



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Conselheiro deixar de observar, os deveres estatutários, designadamente de sigilo e reserva a que se encontra vinculado.-----

\*

**7 – Ponto 7 da Tabela – Pedido de esclarecimento apresentado pelo Senhor Juiz de Direito Paulo Jorge Gomes. -----**

Deliberado, por unanimidade, considerar que a Senhora Presidente dos TAF da Zona Sul adotou um procedimento transparente, não sendo a sua atuação merecedora de censura por parte deste Conselho Superior (cf. documento anexo). -----

\*

**8 – Ponto 8 da Tabela – Execução do acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de....., proferido no processo n.º ..... ,instaurado pela Senhora Juíza....., e diligências adicionais.-----**

Deliberado, por unanimidade, a fim de ser dada execução ao julgado nos termos expostos no aresto em causa, para efeitos de exercício do direito de audiência prévia, notificar a Senhora Juíza....., do projeto de deliberação em anexo, no sentido de indeferimento do seu requerimento de 9 de novembro de 2022, devendo a Senhora Juíza, querendo, pronunciar-se, por escrito, no prazo de dez dias (cf. documento anexo).-----

\*

**9 – Ponto 9 da Tabela – Requerimento apresentado por ..... ,a solicitar a revogação do provimento....., do Tribunal Administrativo e Fiscal....., com efeitos *ex tunc*.-----**

Deliberado, por unanimidade, rejeitar o recurso apresentado, por falta de legitimidade da Recorrente (cf. documento anexo).-----

\*

**10 – Ponto 10 da Tabela – Exposição apresentada por....., relativa à sentença proferida no processo de intimação**



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

**para proteção de direitos, liberdades e garantias, registado sobo n.º .....,  
no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa. -----**

Deliberado, por unanimidade, arquivar o expediente (cf. documento anexo).-----

\*

**11 – Ponto 11 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de Direito Beatriz Alexandra Gomes da Cruz a solicitar a renovação de licença especial para exercer as funções de assessora do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau na Região Administrativa Especial de Macau -**

Deliberado, por unanimidade, renovar a licença especial concedida à Senhora Juíza de Direito Beatriz Alexandra Gomes da Cruz para o exercício de funções de assessora do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, na Região Administrativa Especial de Macau. (cf. documento anexo).-----

\*

**12 – Ponto 12 da Tabela – Aprovação das listas de antiguidade, por categoria, reportadas a 31 de dezembro de 2022.-----**

Deliberado, por unanimidade (cf. documento anexo):-----

a) Aprovar a graduação constante da lista de antiguidade dos juizes da jurisdição administrativa e fiscal, reportada a 31 de dezembro de 2022;-----

b) Publicitar a referida lista no *site* do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais ([www.cstaf.pt](http://www.cstaf.pt)).-----

c) Publicar em Diário da República a data da respetiva aprovação, bem como o local em que a lista de antiguidade se encontra publicitada, para os efeitos previstos no artigo 77.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, *ex vi* artigo 57.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais. -----

\*

**13 – Ponto 13 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor Juiz Conselheiro Lino José Batista Rodrigues Ribeiro, a solicitar que seja dada por finda a respetiva comissão permanente de serviço na jurisdição administrativa e fiscal. -----**



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, dando por finda a comissão permanente de serviço do Senhor Juiz Conselheiro Lino José Batista Rodrigues Ribeiro (cf. documento anexo). -----

\*\*\*\*\*

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela. -----

\*

Eram 17h00 quando foi declarada encerrada a sessão e designado o próximo dia 9 de maio de 2023, pelas 12h00, para a realização da próxima sessão do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais. -----

\*

Lida e aprovada na sessão do dia 9 de maio de 2023, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência.-----